



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 514, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

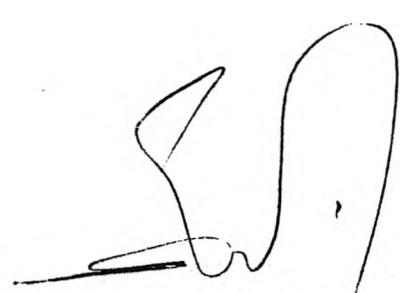
"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ipamerina, esta Casa de Leis outorga ao senhor **ORLANDO ALVES CARDOSO**, o Título de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de dezembro de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORRÊIA CAMARGO
Secret. Administração